

RESOLUÇÃO Nº 006/2009

(Dispõe sobre a alteração do art. 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar-se à nossa Carta Magna;

CONSIDERANDO que a última alteração do período do mandato da Mesa Diretiva desta Casa de Leis efetuada através da Resolução nº. 10/2008 fora, imotivadamente, a segunda alteração dentro de uma mesma Legislatura;

CONSIDERANDO que tal alteração fora efetuada após a data das eleições que definiram a próxima Legislatura, ao qual apenas um parlamentar daquela Legislatura fora reeleito;

CONSIDERANDO que imotivada alteração do tempo de mandato após o período eleitoral, bem como, a vedação à reeleição mesmo em sendo o mandato de apenas 1 ano, desvirtuaram consideravelmente o disposto constitucional;

CONSIDERANDO que a aludida Carta Política Federal refere-se ao mandato de dois anos para membros de Mesas de Casas Legislativas, é que,

R E S O L V E :

Artigo 1º - O artigo 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Biritiba Mirim passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 – O Mandato da Mesa será de um ano, permitindo uma única reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo por igual período.” (N.R.)

Continua...

Resolução nº. 006/2009 – Conclusão

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução de nº. 010/2008.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 17 de fevereiro de 2009.

VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

EVERALDO DA SILVA
1º Secretário

JULIO CESAR LEITE DA SILVA
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, publicada e afixada no Quadro de Editais, na mesma data supra.

Juliana Leite da Silva
Diretora de Secretaria

Autoria: Mesa Diretora